



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná
em 20/09/2024
Edição nº 3115

DECRETO Nº 55/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E COM BASE NO ARTIGO 77, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º 3 4º, e III e ainda o dispositivo no Decreto Lei Federal nº 3365/1941;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a sua utilização para um aterro controlado do lixo domiciliar recolhido no município, minimizando os efeitos do mesmo ser espalhado em via pública, ocasionando transtorno às pessoas, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e sanitário;

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população do município e ainda a salubridade de seus munícipes, na forma preconizada pelo Decreto nº 3365/1941, em seu art. 5º, letra "d",

DECRETA:

ART. 1º. Fica considerada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de 24.200 metros quadrados, encravada numa porção maior de 141,6509 alqueires paulistas, denominada Fazenda Nossa Senhora das Graças, de propriedade de JORGE RUDNEY ATALA e OUTROS, com as seguintes descrições perimétricas:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Uma área rural de terras, medindo 24.200,00 metros quadrados, ou sejam 2,42 hectares ou ainda 1,00 alqueires paulista, localizado na Colônia Centenário, Município de Miraselva, Comarca de Porecatu com a denominação de "FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GLEBA B".

Propriedade: Fazenda Nossa Senhora das Graças - Gleba B Comarca: PORECATU

Proprietários: JORGE RUDNEY ATALA e OUTROS

Município: MIRASELVA. UF: PARANÁ

Matrícula: 463

Área: 24.200,00 m²; ou sejam; 2,24 há; ou ainda 1,00 alq. Perímetro: 622,64 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D4R-M-4847, de coordenadas Long: 51°30'04,582" W, Lat: 22°58'46,033" S e Altitude: 568,640 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Matrícula. 463; Propriedade de JORGE RUDNEY ATALA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40' e de 229,82m até o vértice D4R-M-4848, de coordenadas Lon: 51°30'03,973" W, Lat: 22°58'53,482" S e Altitude: 574,880 m; 265°39' e de 105,38m até o vértice D4R-M-4849, de coordenadas Lon: 51°30'07,662" W, Lat: 22°58'53,741" S e Altitude: 569,670 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°40' e de 229,85m até o vértice D4R-M-4850, de coordenadas Lon: 51°30'08,271" W, Lat: 22°58'46,291" S e Altitude: 567,730 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Matrícula. 463; Propriedade de JORGE RUDNEY ATALA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°40' e de 149,86m até o vértice D4R-M-4847, de coordenadas Lon: 51°30'02,582" W, Lat: 22°58'46,033" S e Altitude: 568,640 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).

ART. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da área descrita no artigo anterior, para fim de destinação do lixo domiciliar coletado no município de Miraselva.

ART. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

GABINETE DO PREFEITO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO



ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Uma área rural de terras, medindo 24.200,00 metros quadrados, ou sejam 2,42 hectaares ou ainda 1,00 alqueires paulista, localizado na Colônia Centenário, Município de Miraselva, Comarca de Porecatu com a denominação de "FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – GLEBA B".**

Propriedade: **Fazenda Nossa Senhora das Graças – Gleba B** Comarca: **PORECATU**
Proprietários: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA.**
Município: **MIRASELVA.** UF: **PARANÁ**
Matrícula: **463**
Área: **24.200,00 m²; ou sejam; 2,24 há; ou ainda 1,00 alq.** Perímetro: **622,64 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **D4R-M-4847**, de coordenadas **Long: 51°30'04,582" W, Lat: 22°58'46,033" S e Altitude: 568,640 m**; deste segue confrontando com propriedade **FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Matrícula. 463**; Propriedade de **JORGE RUDNEY ATALA E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°40' e de 229,82m até o vértice **D4R-M-4848**, de coordenadas **Lon: 51°30'03,973" W, Lat: 22°58'53,482" S e Altitude: 574,880 m**; 265°39' e de 105,38m até o vértice **D4R-M-4849**, de coordenadas **Lon: 51°30'07,662" W, Lat: 22°58'53,741" S e Altitude: 569,670 m**; deste segue pela faixa de domínio da(o) **ESTRADA MUNICIPAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°40' e de 229,85m até o vértice **D4R-M-4850**, de coordenadas **Lon: 51°30'08,271" W, Lat: 22°58'46,291" S e Altitude: 567,730 m**; deste segue confrontando com propriedade **FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – Matrícula. 463**; Propriedade de **JORGE RUDNEY ATALA E OUTROS**, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°40' e de 149,86m até o vértice **D4R-M-4847**, de coordenadas **Lon: 51°30'02,582" W, Lat: 22°58'46,033" S e Altitude: 568,640 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Miraselva – PR, 30 de Maio de 2.023.

**ARILSON
TAVARES DE
SOUSA:**
86566989900

Assinado digitalmente por ARILSON
TAVARES DE SOUSA:86566989900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=34173682000318, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=ARILSON TAVARES DE
SOUSA:86566989900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: topomapa
Data: 2024.09.13 11:05:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Engenheiro Cartógrafo
Arilson Tavares de Sousa
CREA 96.746/D
Código Credenciamento D4R

JORGE RUDNEY ATALLA E OUTROS
 FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
 Matrícula nº 463

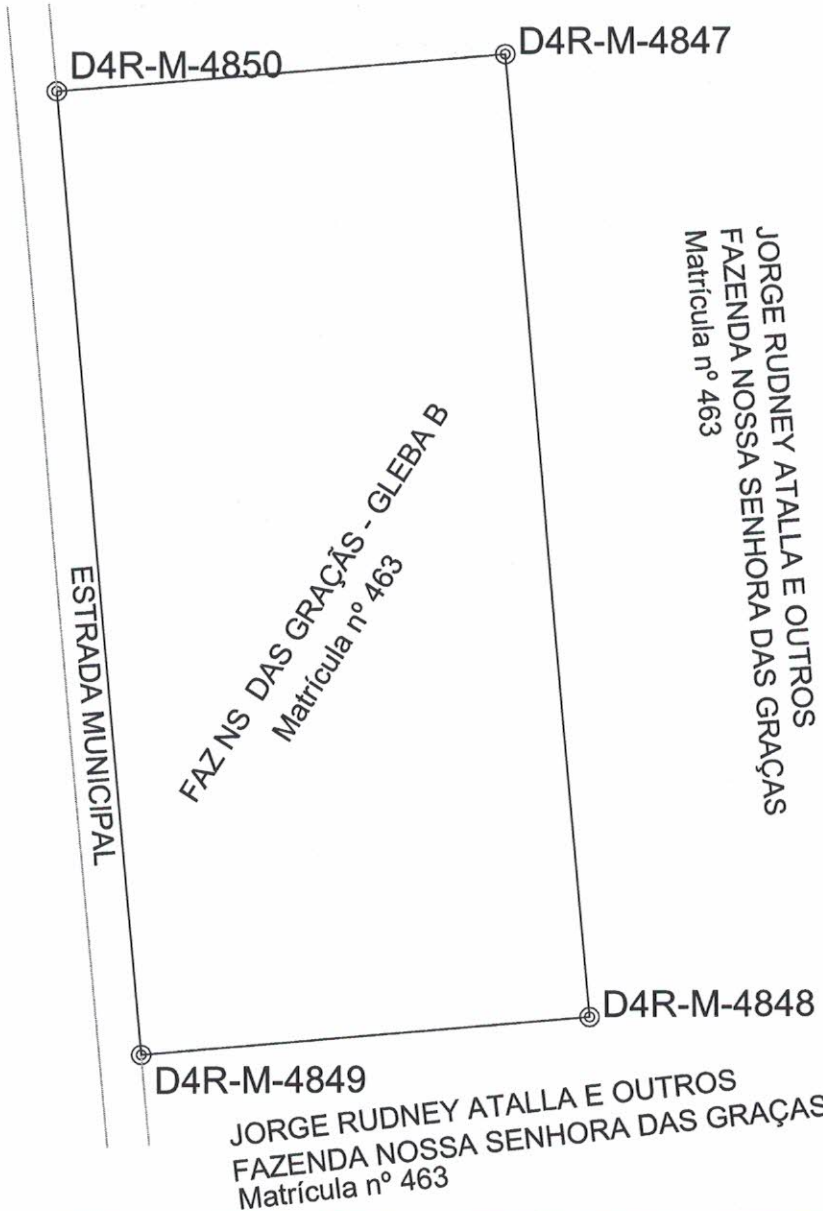


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Código	Longitude	Latitude	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
D4R-M-4847	51°30'04,582" W	22°58'46,033" S	568,640	D4R-M-4848	175°40'	229,82	FAZ NS GRAÇAS
D4R-M-4848	51°30'03,973" W	22°58'53,482" S	574,880	D4R-M-4849	265°39'	105,38	FAZ NS GRAÇAS
D4R-M-4849	51°30'07,662" W	22°58'53,741" S	569,670	D4R-M-4850	355°40'	229,85	FAZ NS GRAÇAS
D4R-M-4850	51°30'08,271" W	22°58'46,291" S	567,730	D4R-M-4847	85°40'	105,38	EST. MUNICIPAL

PRORIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Imóvel: Uma área rural de terras medindo 24.200,00 metros quadrados, ou sejam 2,42 hectares ou ainda 1,00 alqueire paulista, localizado na Colônia Centenário, Município de Miraselva Comarca de Porecatu, com a denominação de "FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GLEBA B" MATRÍCULA Nº 463.

FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - GLEBA B: 24200,00 m2; 2,42 ha; 1,00 allq.

Município: MIRASELVA	Comarca: PORECATU	Matrícula: 463	Estado: PARANÁ	Escala: SEM ESCALA	Data: 30/05/2.023.
-------------------------	----------------------	-------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------

Responsável Técnico:
ARILSON TAVARES DE SOUSA:
 86566989900
Assinado digitalmente por ARILSON TAVARES DE SOUSA:86566989900
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34173882000318, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ARILSON TAVARES DE SOUSA:86566989900
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: topomapa
 Data: 2024.09.13 11:07:49-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Proprietário:
 Prefeitura Municipal de Miraselva
 CNPJ nº 75.845.529/0001-05
 Representante Legal

